



DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente do dia 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional, dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas no dia supramencionado não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único – As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão ininterruptamente em regime de plantão nos dias mencionados neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 14 de novembro de 2025.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito



PUBLICADO

Em: 14 / 11 / 2025

1938

IBIM